



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**ERRATA - EDITAL LEILÃO IV-2024**

**ONDE SE LÊ:**

14.2 A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelar o arremate e perder os valores pagos em favor da União, contados a partir da data da realização do leilão.

**LEIA-SE:**

14.2 A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias **ÚTEIS**, sob pena de cancelar o arremate e perder os valores pagos em favor da União, contados a partir da data da realização do leilão.

**ONDE SE LÊ:**

"18.5 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias **corridos** para a retirada do veículo do pátio, contados a partir do pagamento do valor arrematado..."

**LEIA-SE:**

"18.5 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias **ÚTEIS** para a retirada do veículo do pátio, contados a partir do pagamento do valor arrematado..."

**ONDE SE LÊ:**

"21.4 Os recursos contra atos da Administração referente à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do resultado do certame no termos da lei 14.133/2021"

**LEIA-SE:**

"21.4 Os recursos contra atos da Administração referente à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias **ÚTEIS** contados da publicação do resultado do certame no termos da lei 14.133/2021"

**ANA PAULA DUCATTI**

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão

**MANOEL FERNANDES BITENCOURT**

Superintendente em Santa Catarina

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/08/2024, às 09:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERNANDES BITENCOURT, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina**, em 12/08/2024, às 11:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **58697372** e o código CRC **C8629113**.



Referência: Processo nº 08666.045331/2024-32



SEI nº 58697372